

LÂMINA DA OFERTA DE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC

Conteúdo da lâmina de oferta de valores mobiliários representativos de operações de securitização emitidos por fundos de investimento em direitos creditórios - FIDC, conforme art. 23 da Resolução nº 160, de 2022.

Informações Essenciais - Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 1ª (Primeira) Emissão da Classe Única do Vinci Crédito Portfólio CDI + Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Esta lâmina contém informações essenciais deve ser lida como uma introdução ao prospecto da oferta (“**Prospecto**”). A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

Os termos e expressões utilizados na presente lâmina, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Prospecto ou no regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

ALERTAS

Risco de	<input checked="" type="checkbox"/> perda do principal	<input checked="" type="checkbox"/> conflito de interesses
	<input checked="" type="checkbox"/> falta de liquidez	<input checked="" type="checkbox"/> impactos tributários
	<input checked="" type="checkbox"/> dificuldade de entendimento	
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do prospecto, nem dos documentos da oferta. Há restrições à revenda das cotas de FIDC.	

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais informações
A. Valor Mobiliário	Cotas da 1ª (primeira) da Classe Única do Vinci Crédito Portfólio CDI + Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.	Seção do Prospecto
a.1) Ofertante/Emissor	Vinci Crédito Portfólio CDI + Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“ Fundo ”).	Capa
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	Código ISIN: BR0LHXCTF009 Código de Negociação: 5750324UN1	Capa
b.2) Mercado de negociação	As Cotas poderão ser depositadas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e poderão ser depositadas para negociação no Fundos 21 - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3.	Capa
b.3) Quantidade ofertada - lote base	Inicialmente até 4.000.000 (quatro milhões) de Cotas (sem considerar as Cotas Adicionais).	Capa
b.4) Preço (intervalo)	R\$ 100,00 (cem reais) por Cota.	Capa
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	As Cotas serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data de Liquidação, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos do Regulamento. A Gestora poderá, a seu exclusivo critério, realizar a amortização de Cotas, em regime de melhores esforços, até o 10º (décimo) Dia Útil de cada mês do calendário civil, observado o disposto no Regulamento e de acordo com os prazos e os procedimentos operacionais do mercado regulamentado em que as Cotas se encontrem depositadas. Com o intuito de conferir maior previsibilidade financeira aos Cotistas, a Gestora envidará melhores esforços para realizar a amortização mensal das Cotas a partir do 13º	Capa

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais informações
	<p>(décimo terceiro) mês contado da data da primeira integralização de Cotas, observado que (1) entre o 13º (décimo terceiro) mês até o 48º (quadragésimo oitavo) mês, referida amortização será preferencialmente a diferença positiva entre o valor patrimonial da Cota e o preço de emissão no âmbito da primeira emissão da Classe (“Rendimento das Cotas”), e (2) a partir do 49º (quadragésimo nono) mês até o final do prazo de duração da classe, a amortização será realizada em regime de caixa, até a amortização integral e resgate das Cotas, em ambos os casos observada a ordem de alocação de recursos prevista no Regulamento. O pagamento da amortização será realizado em moeda corrente nacional ou em Direitos Creditórios e/ou ativos financeiros de liquidez, a critério da Gestora, na forma da regulamentação aplicável, e de forma uniforme a todos os cotistas, respeitada a proporção de cada Cotista no Fundo, sem redução do número de Cotas emitidas.</p> <p>As Cotas não contam com um índice referencial para efeitos do cálculo da sua meta de valorização.</p> <p>O valor das Cotas não estará sujeito a atualização monetária.</p>	
b.6) Montante ofertado da Série 1 (=b.1.3*b.1.4) (intervalo)	Inicialmente até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) (sem considerar as Cotas Adicionais).	Capa
b.7) Lote suplementar	Não haverá.	N/A
b.8) Lote adicional	Sim, de até 25% (vinte e cinco por cento) do Montante Inicial da Oferta.	Capa
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não.	N/A
C. Outras informações		
c.1 Administrador	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Capa
c.2 Gestor	VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA.	Capa
c.3 Custodiante	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Seção 2.2
c.4 Consultoria especializada (caso aplicável)	Não aplicável.	N/A

2. Detalhes Relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais informações
Informações sobre o lastro		
Tipo de Lastro	Pulverizado.	Seção 2.6 (n)
Principais informações sobre os direitos creditórios	<p>Tendo em vista que os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo poderão ser variados e de naturezas distintas, não é possível prever e, portanto, não está contida no Regulamento a descrição dos processos de originação ou da política de concessão de crédito adotada por cada cedente quando da originação dos Direitos Creditórios, tampouco os fatores de risco específicos associados a tais processos ou política.</p> <p>No caso do investimento, pelo Fundo, em cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios, os critérios adotados pelos originadores ou cedentes dos direitos creditórios que compõem o patrimônio de tais fundos estarão descritos nos seus respectivos regulamentos, os quais poderão ser acessados na página da CVM na rede mundial de computadores.</p>	Seção 9.4

2. Detalhes Relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais informações
Informações sobre o lastro		
Existência de crédito não performado	<p>É vedada a aquisição de Direitos Creditórios não-padronizados, conforme definidos na regulamentação aplicável.</p> <p>Dentro do limite previsto no Regulamento e no Prospecto, o Fundo poderá investir em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que admitam a aquisição de direitos creditórios não-padronizados.</p>	Seção 3.1
Possibilidade de revolvência dos direitos creditórios	Sim.	Seção 8.1
Informações estatísticas sobre inadimplementos	<p>O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de naturezas distintas e originados em segmentos econômicos diversos, sem o compromisso da Gestora de concentração em Direitos Creditórios de natureza específica ou originados em um segmento econômico específico. Não é possível prever e, portanto, não está contida no Regulamento e/ou no Prospecto a descrição das características de todos os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, tampouco os fatores de risco específicos a eles associados. Em razão disso, a Gestora declara que não há como obter um parâmetro de referência para as informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio do Fundo, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta.</p>	9.6

Sumário dos principais riscos do fundo	Probabilidade	Impacto financeiro
Risco de Crédito / Contraparte: Os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros estão sujeitos à solvência dos emissores e contrapartes. Alterações nessa capacidade de pagamento ou percepção dos investidores podem causar inadimplemento ou atrasos, impactando adversamente os resultados, o patrimônio líquido e a rentabilidade das Cotas, gerando possíveis perdas patrimoniais.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
Pagamento condicionado das Cotas. As amortizações e resgates das Cotas dependem dos pagamentos dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez do Fundo. Caso esses pagamentos e os meios de cobrança sejam insuficientes, o Fundo pode não ter recursos para honrar as Cotas, resultando em possíveis prejuízos aos Cotistas.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
Risco de crédito dos emissores ou contrapartes dos Ativos Financeiros de Liquidez. Parte do Patrimônio Líquido aplicada em Ativos Financeiros de Liquidez pode não ser honrada, gerando prejuízos ao Fundo, reduzindo ganhos ou causando perdas, e comprometendo a rentabilidade das Cotas e a capacidade do Fundo de cumprir obrigações financeiras.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
Fundo fechado e mercado secundário. O Fundo é fechado e as Cotas só serão resgatadas na liquidação. Apenas Investidores Qualificados podem aplicar ou negociar Cotas no mercado secundário, que tem baixa liquidez, especialmente para fundos de direitos creditórios, podendo dificultar a venda ou causar perdas patrimoniais aos Cotistas.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
Regime tributário aplicável ao Fundo. Condicionado à alocação de 67% do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios e ao cumprimento dos requisitos legais e normativos, o Fundo poderá se enquadrar no "Regime Específico". Caso os requisitos não sejam atendidos, os rendimentos poderão ser tributados periodicamente.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor

3. Principais Informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Principais características	<p>Cotas de classe, subclasse e série únicas, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são nominativas e escriturais, e têm os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros e as amortizações de Cotas serão sempre realizadas na proporção das Cotas integralizadas.</p>	Seção 2

3. Principais Informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Resgate/Prazo	As Cotas somente serão resgatadas na data de pagamento da última parcela de amortização, no término do prazo de duração da Classe ou em caso de liquidação antecipada. Ao final do prazo de duração da Classe ou quando da liquidação antecipada da Classe, em caso de decisão da Assembleia de Cotistas, todas as Cotas deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento do resgate total das Cotas à época da liquidação da Classe, a Administradora deverá convocar Assembleia de Cotistas a fim de deliberar sobre outras modalidades de pagamento, como a entrega em bens e direitos ou a prorrogação do prazo de duração da Classe. Qualquer entrega de Direitos Creditórios e ativos financeiros de liquidez para fins de pagamento na liquidação da Classe aos titulares de Cotas será realizada mediante a utilização de procedimento de rateio, considerando o número de Cotas detido por cada Cotista na ocasião, por meio de instrumento próprio.	Seção 2.6 (l)
Remuneração	As Cotas serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data de Liquidação, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos do Regulamento. As Cotas não contam com um índice referencial para efeitos do cálculo da sua meta de valorização. O valor das Cotas não estará sujeito a atualização monetária.	Seção 2.6 (i)
Amortização/Juros	A Gestora poderá, a seu exclusivo critério, realizar a amortização de Cotas, em regime de melhores esforços, até o 10º (décimo) Dia Útil de cada mês do calendário civil, observado o disposto no Regulamento e de acordo com os prazos e os procedimentos operacionais do mercado regulamentado em que as Cotas se encontrem depositadas. Com o intuito de conferir maior previsibilidade financeira aos Cotistas, a Gestora envidará melhores esforços para realizar a amortização mensal das Cotas a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da data da primeira integralização de Cotas, observado que (1) entre o 13º (décimo terceiro) mês até o 48º (quadragésimo oitavo) mês, referida amortização será preferencialmente o Rendimento das Cotas, e (2) a partir do 49º (quadragésimo nono) mês até o final do prazo de duração da classe, a amortização será realizada em regime de caixa, até a amortização integral e resgate das Cotas, em ambos os casos observada a ordem de alocação de recursos prevista no Regulamento. O pagamento da amortização será realizado em moeda corrente nacional ou em Direitos Creditórios e/ou ativos financeiros de liquidez, a critério da Gestora, na forma da regulamentação aplicável, e de forma uniforme a todos os cotistas, respeitada a proporção de cada Cotista no Fundo, sem redução do número de Cotas emitidas.	Seção 2.6 (j)
Duration	N/A.	N/A
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Em caso de liquidação antecipada do Fundo.	Seção 2.6 (l)
Condições de recompra antecipada	N/A.	N/A
Condições de vencimento antecipado	N/A.	N/A
Restrições à livre negociação	() Revenda restrita a investidores profissionais. (X) Revenda a investidores qualificados após o final da oferta. () Revenda ao público em geral após decorridos 6 meses do final da oferta.	Seção 6.1

3. Principais Informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
	() parcelas com lock-up em ofertas destinadas a investidores não profissionais. () Não há restrições à revenda.	
Formador de mercado	Não haverá.	N/A
Garantias	Não haverá.	

4. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Quem pode participar da oferta? (preenchimento cumulativo)	[x] Investidores Profissionais. [x] Investidores Qualificados. [] Público em geral.	Seção 2.3
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade	Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	O valor mínimo a ser subscrito por cada Investidor no contexto da Oferta será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 50 (cinquenta) Cotas.	Seção 7.8
Como participar da oferta?	Mediante assinatura do pedido de subscrição, além do termo de adesão ao Regulamento.	Seção 5.1
Como será feito o rateio?	Para os Investidores Não Institucionais: Ordem de chegada. Para os Investidores Institucionais: Discricionário.	Seção 7.2
Como poderei saber o resultado do rateio?	A ser informado individualmente aos potenciais investidores até a Data de Liquidação, prevista para o dia 03/10/2024.	Seção 5.1
O ofertante pode desistir da oferta?	Apenas em caso de suspensão ou modificação da Oferta.	Seção 6.3
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	IRRF / IOF-TVM	Seção 17.3
Indicação de local para obtenção do Prospecto	<p>Administradora: https://www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/fundos-de-investimento/index.html (neste <i>website</i>, selecionar o Fundo e então, clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento”, “Regulamento” ou na opção desejada);</p> <p>Gestora: https://www.vincipartners.com/distribuicao (neste <i>website</i> clicar em “Crédito”, na sequência " Vinci Crédito Portfólio CDI + Fundo de Investimento em Direitos Creditórios " e então no documento desejado);</p> <p>Coordenador Líder: www.xpi.com.br (neste <i>website</i>, acessar “Produtos e Serviços”; em seguida, selecionar “Oferta Pública”; acessar “Oferta Pública de Distribuição da Primeira Emissão de Cotas do Vinci Crédito Portfólio CDI + Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”; e então, clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento”, ou na opção desejada);</p>	Seção 5.1

4. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na oferta		
	<p>CVM:</p> <p>https://www.gov.br/cvm/pt-br (a) (neste <i>website</i> localizar e clicar em “Central de Sistemas da CVM”, na seção “Mais Acessados” clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2024”, localizar a opção “Quotas de FIDC / FIC- FIDC/ FIDC-NP” e, sem seguida, clicar no valor descrito na coluna “Primárias - Volume em R\$” da referida linha, e em seguida, localizar o “Vinci Crédito Portfólio CDI + Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”, e, então, clicar no documento desejado). Na sequência, clicar em “Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)” e, então, localizar o documento desejado); e</p> <p>B3:</p> <p>www.b3.com.br (neste <i>website</i> clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Renda Variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar Vinci Crédito Portfólio CDI + Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e, então, localizar o documento desejado).</p>	
Quem são os coordenadores da oferta?	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Capa
Outras instituições participantes da distribuição	Não há.	N/A
Procedimento de colocação	Melhores esforços.	Capa

Calendário		
Qual o período de reservas?	Não há período de reservas no âmbito da Oferta. Os Pedidos de Subscrição deverão ser enviados ao Coordenador Líder entre 4 de setembro de 2024 e 27 de setembro de 2024.	Seção 5.1
Qual a data da fixação de preços?	Não aplicável.	Capa
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	A ser informado individualmente aos potenciais investidores até a Data de Liquidação, prevista para o dia 3 de outubro de 2024.	Seção 5.1
Qual a data da liquidação da Oferta?	3 de outubro de 2024.	Seção 5.1
Quando receberei a confirmação da compra?	Até a Data de Liquidação.	Seção 5.1
Quando poderei negociar?	A qualquer momento, após a divulgação do Anúncio de Encerramento, observadas as restrições à negociação previstas no Prospecto e no Regulamento.	Seção 6.1

